



DECRETO Nº 9.202-GP/2025

Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024, e Lei nº 2.400-GP/2025, de 23 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 143.067,56 (cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços conforme demandas desta unidade. A medida atende ao disposto no Memorando nº 850/SEMASC/2025, constante do Processo nº 3202/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 669	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	143.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 541	3.3.90.14	Diárias	20.000,00
02.660.0000	F: 540	3.3.90.30	Material de consumo	123.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/09/2025 às 12:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **236633** e o código verificador **C5001AB5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/09/2025 08:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	25/09/2025 12:34
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/09/2025 13:40

Referência: [Processo nº 1-3202/2025](#).

Docto ID: 236633 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.202-GP/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.202-GP/2025 Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024, e Lei nº 2.400-GP/2025, de 23 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R\$ 143.067,56 (cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviçosconforme demandas desta unidade. A medida atende ao disposto no Memorando nº 850/SEMASC/2025, constante do Processo nº 3202/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F:669	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	143.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 541	3.3.90.14	Diárias	20.000,00
02.660.0000	F: 540	3.3.90.30	Material de consumo	123.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2629FB47



A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9202	26/09/2025

ID: 238838	Processo	Documento
CRC: 5B54B2F9		
Processo: 1-3202/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 26/09/2025 09:14:12	Finalização: 26/09/2025 09:14:42	

MD5: **07CE8B726970BB48ABDCC6F306AE09DE**

SHA256: **367245B8504DC61D2B1C5F6136E009F4281DD4D51D71D1966B1FB5EBB98E5B29**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	26/09/2025 09:14:12
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	26/09/2025 09:14:12
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/09/2025 09:23:51
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9202	23/09/2025	236633
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 238838 e o CRC 5B54B2F9.